

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC GOIÁS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a aquisição de sacos plásticos para armazenamento das fichas dos usuários da musculação nas unidades do Sesc Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de aquisição do objeto desta licitação surge para fins de proteção das fichas de treino, e quando houver, dos relatórios de avaliação física dos alunos da musculação, que são muito manuseadas durante o treino do aluno. O objeto elimina a necessidade de gastos excessivos, já que será reutilizável e evitará impressões das fichas de treino. O pedido atenderá às unidades, nas seguintes proporções: Sesc Centro (1000 und.), Sesc Campinas (700 und.), Sesc Universitário (700 und.), Sesc Anápolis (500 und.), Sesc Itumbiara (500 und.) e Sesc Jataí (500 und.).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As empresas interessadas deverão fornecer o objeto abaixo relacionado, com as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL/SESC
01	Confecção de saco plástico cristal para armazenar as fichas dos alunos da atividade DFE (Desenvolvimento Físico-Esportivo). Tamanho: 16x22cm e espessura de 0,10mm. Impressão de até duas cores, com abertura em um dos lados com 16 cm e com recorte côncavo neste lado que está à abertura, facilitando assim a retirada da ficha.	3.900	UND	Sesc Centro

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

4.2 Após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor), a empresa deverá entrar em contato com a unidade em até 48 (quarenta e oito) horas para solicitação do envio da logo e do modelo.

4.3 O modelo do objeto encontra-se na unidade Sesc Centro, endereço e contato, conforme tópico 5.1 deste Termo de Referência.

4.4 A arte será enviada pela Seção de Comunicação Institucional.

4.5 Antes da produção final, será necessária apresentação virtual dos modelos para averiguação de qualidade, cores, checagem de dados, entre outros. Quando solicitado pela Seção de Comunicação Institucional a contratada deverá também, apresentar

prova física dos materiais em até 02 (dois) dias a partir da solicitação pela contratada via email e poderá ser enviada por Correios ou entregue presencialmente, conforme endereço no tópico 5.1 deste Termo de Referência, ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, a cargo da contratada.

4.6 A entrega dos itens deverá ocorrer em parcela única, e em até 20 (vinte) dias após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor) pelo Sesc Goiás e com a aceitação da prova apresentada.

4.7 A contratante não aceitará impressos de má qualidade, manchados ou com defeitos, cores claras de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), tremidas, lavadas, desbotadas ou que não estejam de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

4.8 No ato da entrega o objeto passará por vistoria e estando em desacordo ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional em no máximo 02 (dois) dias.

4.9 Os materiais deverão ser entregues embalados, em caixas identificadas, com etiquetas coladas com o nome do produto e a quantidade contida na caixa.

5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1 Sesc Centro

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0004-90 Inscrição Estadual: 047.234-4. Rua 15, esquina com a Rua 19 – Centro, Goiânia (GO). CEP: 74030-030. Contato: luli: (62)3933-1716. Horário de funcionamento: 7h às 20h (segunda à sexta-feira) e 8h às 16h (sábado).

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1 A contratada realizará os serviços de acordo com a necessidade da contratante, dentro do prazo, local e quantidades estabelecidas neste Termo.

6.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

6.3 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6.4 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6.5 O Sesc reserva o direito de não receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

6.6 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

6.7 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

6.8 Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.9 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

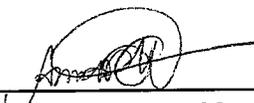
7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1. Sesc Centro

Fiscal: Iuli Pereira Masson
Responsável Técnico pelo DFE
Sesc Centro
Matrícula: 9961 CPF: 354.241.171-04

Suplente: Fernanda Duarte Lacerda
Gerente de Unidade - Sesc Centro
Matrícula: 5217 CPF: 942.693.431-68

8. Anexo do Termo de Referencia – Arte Ilustrativa para sacos plásticos das academias Sesc:



Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe da Seção de Logística e Insumos
em exercício



Naiani Carla Pires dos Santos
Chefe Adjunta da Seção de Logística
e Insumos, em exercício.

Goiânia, 30 de agosto de 2019.

